

# INVENTARIANDO O PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MAIRIPORÃ

ABRIL - 2025

PARCERIA

estúdio  
**Sarasá**



GESTÃO

**IG** INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO

REALIZAÇÃO

**CULTSP  
PRO**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**PATRIMÔNIO  
CULTURAL**

**PATRIMÔNIO MATERIAL**

**PATRIMÔNIO ARTÍSTICO**

**PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

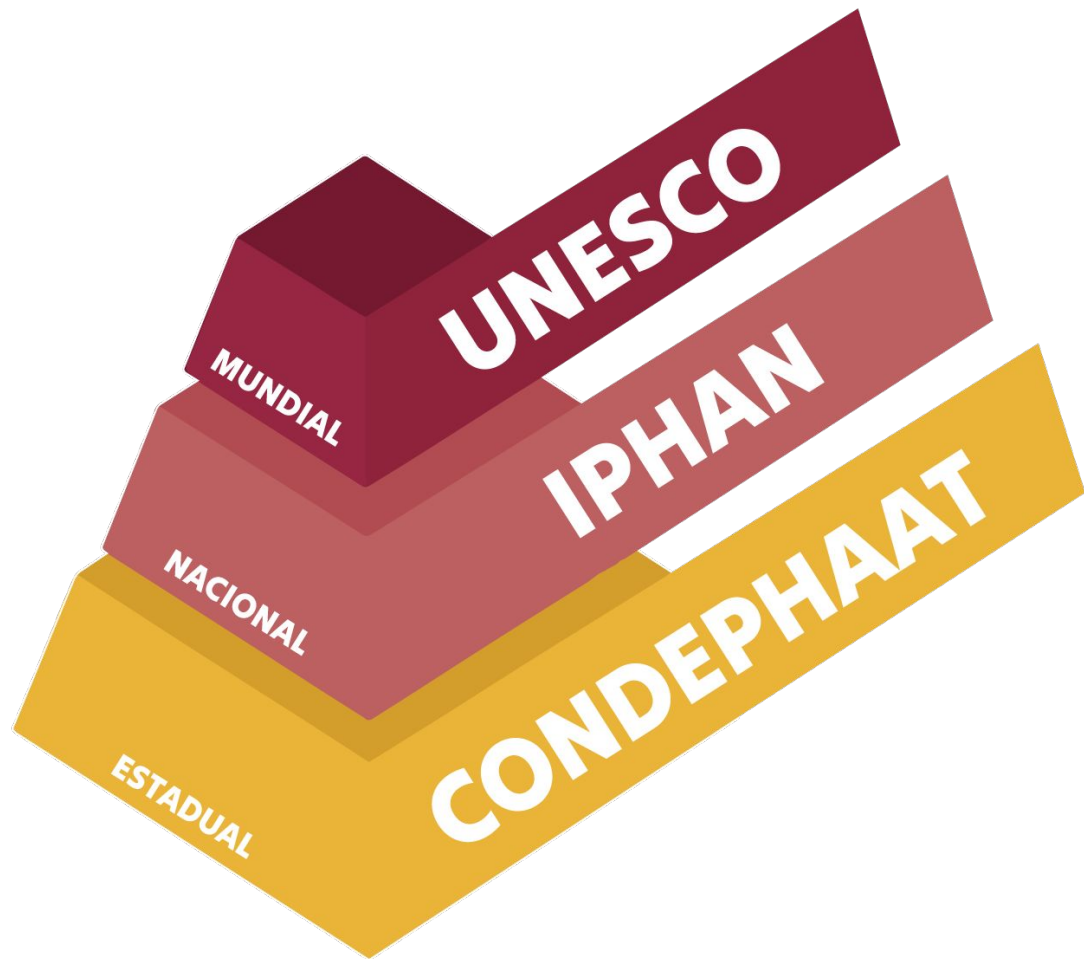
**PATRIMÔNIO MUNDIAL**

**PATRIMÔNIO AMBIENTAL**

**PATRIMÔNIO IMATERIAL**

# ÓRGÃOS E NÍVEL DE TOMBAMENTO

ESTADO DE SÃO PAULO



# PATRIMÔNIO MATERIAL



**Casa de Chico Mendes e seu acervo (Acre)**

## Theatro Municipal de São Paulo



# PATRIMÔNIO ARTÍSTICO



**Cristo Redentor (RJ)**

# PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Parque Nacional Serra da Capivara (PI)





# PATRIMÔNIO MUNDIAL

## Cais do Valongo (Rio de Janeiro)



# PATRIMÔNIO AMBIENTAL

## Parque Estadual da Cantareira



**PATRIMÔNIO  
CULTURAL**

**PATRIMÔNIO MATERIAL**

**PATRIMÔNIO ARTÍSTICO**

**PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

**PATRIMÔNIO MUNDIAL**

**PATRIMÔNIO AMBIENTAL**

**PATRIMÔNIO IMATERIAL**

# PATRIMÔNIO IMATERIAL - UNESCO

"as **práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas** – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, **reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.**"

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência ea Cultura (UNESCO)

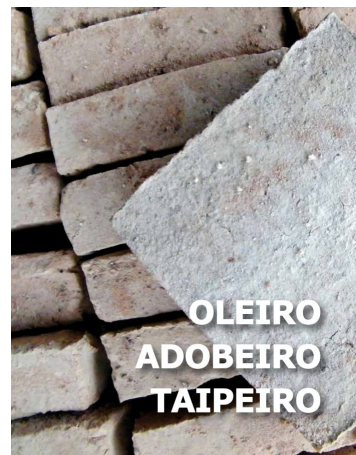
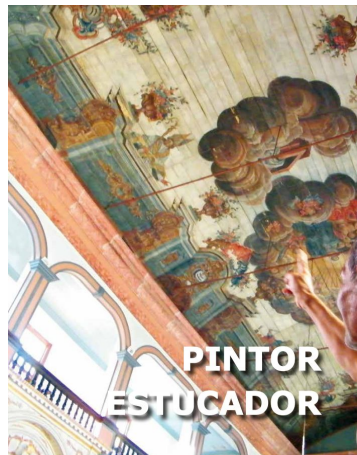
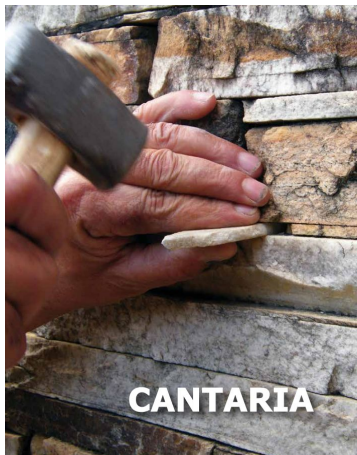
# PATRIMÔNIO IMATERIAL - IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em **saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão** cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos **lugares** (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas)

O patrimônio imaterial é transmitido de **geração a geração, constantemente recriado** pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua **interação** com a natureza e de sua **história**, gerando um **sentimento de identidade e continuidade**, contribuindo para promover o **respeito à diversidade cultural e à criatividade humana**.





## OFÍCIOS

### Ofício das Baianas de Acarajé

O Ofício das Baianas de Acarajé, em Salvador, Bahia, consiste em uma **prática tradicional de produção e venda** em tabuleiro das chamadas **comidas de baiana** ou **comidas de azeite**, em que se destaca o acarajé, um bolinho de feijão fradinho, frito no azeite de dendê.



Ofício das Baianas de Acarajé



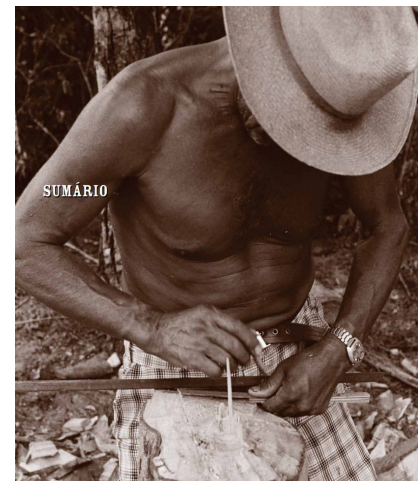




## MODOS DE FAZER

### Modo de Fazer Viola de 10 cordas no Alto-médio São Francisco

identificação e documentação de mestres artífices detentores dos **saberes** das técnicas construtivas tradicionais da arquitetura brasileira.







## CELEBRAÇÃO

### Círio de Nazaré

Celebração religiosa em devoção a Nossa Senhora de Nazaré que acontece anualmente, na cidade de Belém do Pará mais de 200 anos. Chegando em 2025 até o Museu de Arte Sacra de São Paulo.





# IPHAN

Para reconhecimento e preservação dos bens imateriais o IPHAN desenvolveu:

- **REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**
- **PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL (PNPI).**

Consolidando no **INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (INCR).**

# IPHAN

Por que fazer o processo de **REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL?**

# **SALVAGUARDA**

## **substantivo feminino**

- 1. proteção e garantia concedidas por autoridade ou instituição.**
- 2. aquilo ou aquele que serve de garantia, de defesa, de amparo.**

**<https://bit.ly/3cVwnNx>**

# **Cadernos da Salvaguarda** de Bens Registrados

Número 1 - Práticas de Gestão

## Explore os Bens *pelos Livros de Registros*

Os bens que são reconhecidos por meio do Registro, recebem o título de **Patrimônio Cultural do Brasil** e são inscritos em um dos quatro **Livros do Registro** a partir de sua classificação em uma das categorias de bens culturais presentes no Decreto 3.551/2000 – Celebrações, Lugares, Saberes e Formas de Expressão:

Livro das  
Celebrações (14)



Livro das Formas  
de Expressão (21)



Livro dos Lugares (4)



Livro dos Saberes (13)



<https://bcr.iphan.gov.br/bens-culturais/>

**REGISTRO**



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

## Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial

Em 4 de agosto de 2000 foi publicado o **Decreto nº 3.551**, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e definiu um programa voltado especialmente para esses patrimônios. **O registro é um instrumento legal de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial do Brasil, composto por bens que contribuíram para a formação da sociedade brasileira.**

Esse instrumento é aplicado àqueles bens que obedecem às categorias estabelecidas pelo Decreto: celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Ao serem registrados, os bens recebem o título de Patrimônio Cultural Brasileiro e são inscritos em um dos quatro **Livros de Registro**, de acordo com a categoria correspondente. Os pedidos de registro de bens culturais imateriais devem ser feitos de acordo com os artigos 2º a 4º da Resolução Nº 001, de 3 de agosto de 2006.

Leia mais

Instrução do Registro

Resolução Nº 001, de 3 de agosto de 2006

Patrimônio Imaterial no Brasil: Legislação e Políticas Estaduais

O Registro do Patrimônio Imaterial - 4ª Edição

Banco de Dados de Bens Culturais Imateriais Registrados

## O que pode ser Patrimônio imaterial?

práticas;

representações;

expressões;

conhecimentos;

técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural.



## Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, CRIA O PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no Artigo 14 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

**Artigo 2º** - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

## Quais as categorias de registro?

- 1 - Saberes
- 2 - Celebrações
- 3 - Formas de expressão
- 4 - Lugares

# QUAIS OS ASPECTOS PRINCIPAIS PARA REGISTRO?

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

# COMO ACONTECERÁ O PROCESSO?

**Artigo 3º** - As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo IPHAN.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

3º A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do IPHAN ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 4º Ultimada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.

§ 5º O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

# REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

Quais as ações e documentos necessários?

1 - pesquisa documental e de campo;

2 - mobilização e consenso social sobre motivações e propósitos;

3 - argumentação sobre o valor patrimonial da expressão cultural;

4 - diagnóstico sobre vulnerabilidade e recomendações para salvaguarda do bem cultural.

**Publicada no DO de 23 de março de 2007  
RESOLUÇÃO nº 001, de 03 de agosto de 2006.**

**O PRESIDENTE do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
– IPHAN, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º combinado com o art. 21,  
inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004,**

# REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL, RESOLUÇÃO n 001, 03 de agosto de 2006

Art. 4º O requerimento será apresentado em documento original, datado e assinado, acompanhado das seguintes informações e documentos:

- I. **identificação** do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.);
- II. **justificativa** do pedido;
- III. denominação e descrição sumária do **bem** proposto para Registro, com indicação da participação e/ou **atuação dos grupos sociais envolvidos**, de onde **ocorre ou se situa**, do **período e da forma em que ocorre**;
- IV. **informações históricas** básicas sobre o bem;
- V. **documentação mínima** disponível, adequada à natureza do bem, tais como **fotografias, desenhos**, vídeos, gravações sonoras ou filme;
- VI. **referências documentais e bibliográficas disponíveis**;
- VII. **declaração** formal de **representante** de comunidade produtora do bem ou de seus membros, **expressando o interesse e anuência** com a instauração do processo de Registro.

## REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

A **participação da sociedade é essencial** para o andamento do processo. Durante essas ações o Estado apresenta a proposta para a população, visando realizar discussões e entender a iniciativa é aceita ou não. E se aceita começam a ser discutidas questões essenciais sobre a produção do projeto, como:

- Produzir e sistematizar **conhecimento** sobre o universo cultural em questão;
- Promover a **mobilização** dos segmentos **sociais** no debate sobre aspectos e razões do registro;
- Identificar demandas e possíveis ações de **salvaguarda**;
- Identificar os **atores envolvidos** sejam eles pessoas, grupos, comunidades, segmentos sociais e instituições;
- Identificar as **tensões sociais** mais evidentes em relação à salvaguarda do bem cultural.

# APÓS APROVAÇÃO:

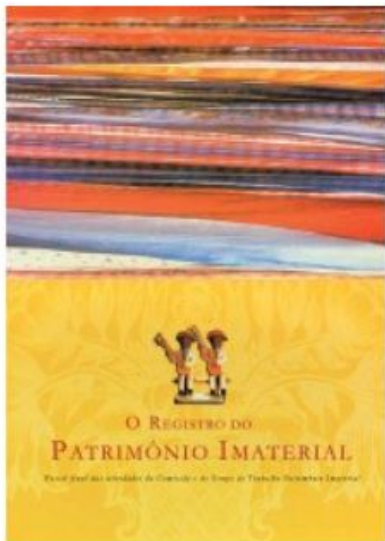
**Artigo 6º** - Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.

II - ampla divulgação e promoção.

**Artigo 7º** - O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil". Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

# PUBLICAÇÃO DE REGISTRO INICIAL 2000



<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687>

PATRIMÔNIO IMATERIAL - TÍTULOS DIVERSOS

## Registro do Patrimônio Imaterial - 4ª Edição

Autor: Márcia G. de Sant'Anna

Edição: 2006

Páginas: 140

Publicação: Iphan/Ministério da Cultura

Este trabalho apresenta o dossiê final das atividades da Comissão e Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial realizadas a partir da vigência do Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Trata da construção e cultivo de uma noção sempre mais abrangente, mais realista, menos exclusivista e excludente do que sejam as heranças culturais brasileiras. Aponta para a inclusão, esse universo, não apenas de prédios, monumentos, marcos materiais, mas, também, das inúmeras formas expressivas geradas ao longo dos séculos e produzidas, rotineira e cotidianamente, nos dias de hoje.

# PUBLICAÇÃO DOS DOSSIÊS



## Dossiê 1 - Círio de Nossa Senhora de Nazaré

Autor: DPI/Iphan  
Edição: 2006  
Páginas: 101

Publicação: Iphan

O Círio de Nossa Senhora de Nazaré é uma celebração religiosa que ocorre em Belém do Pará, inscrita no Livro das Celebrações em 2004. Os festejos, que envolvem vários rituais de devoção religiosa e expressões culturais, e reúnem devotos, turistas e curiosos de todas as partes do Brasil e de países estrangeiros, constituem um momento anual de reencontro e devoção.



## Dossiê 3 - Ofício das Paneleiras de Goiabeiras

Autor: DPI/Iphan  
Edição: 2006  
Páginas: 70

Publicação: Iphan

O saber envolvido na fabricação artesanal de panelas de barro foi registrado como Patrimônio Imaterial no Livro dos Saberes em 2002. O processo de produção no bairro Goiabeiras Velha, em Vitória (ES), emprega técnicas tradicionais e matérias-primas provenientes do meio natural. A panela de barro, fruto de um conjunto de saberes, constitui suporte indispensável para o preparo da típica moqueca capixaba.



## Dossiê 2 - Arte Kusiwa - Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi

Autor: DPI/Iphan  
Edição: 2008  
Páginas: 140

Publicação: Iphan

A Arte Kusiwa é um sistema de representação gráfica próprio dos povos indígenas Wajãpi, do Amapá, que sintetiza seu modo particular de conhecer, conceber e agir sobre o universo. Como Patrimônio Imaterial, ela foi inscrita no Livro de Registro das Formas de Expressão em 2002.



## Dossiê 4 - Samba de Roda do Recôncavo Baiano

Autor: DPI/Iphan  
Edição: 2006  
Páginas: 216

Publicação: Iphan

É uma expressão musical, coreográfica, poética e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira. Exerceu influência no samba carioca e até hoje é uma das referências do samba nacional. O Samba de Roda no Recôncavo Baiano foi inscrito do Livro de Registro das Formas de Expressão, em 2004.

<http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=22&busca=&pagina=1>

# ACERVO DOS BENS

IPHAN

Início

INRC ▾

Acervo



INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS

## Acervo online

Novos projetos começarão a chegar em breve! Os pilotos que utilizarão a nova plataforma do INRC já vão começar a rodar a partir desse ano e também vão aparecer aqui.

Mas, desde 1999, quando foi realizado o Inventário do Museu Aberto do Descobrimento (MADE), o primeiro projeto-piloto que utilizava a versão original do Inventário Nacional de Referências Culturais, lá se vão mais de duas décadas e 187 ações de identificação que documentaram uma enorme diversidade de territórios, comunidades e bens culturais por todo Brasil.

## Vem conhecer um pedacinho do nosso acervo

Clique e visualize os projetos que já foram tratados para o novo formato online do INRC:




<https://inrc.iphan.gov.br>

# Bens Culturais Registrados

[Início](#) > [Coleções](#) > [Bens Culturais Imateriais Registrados](#)

## Bens Culturais Imateriais Registrados

Busca 

[Busca avançada](#)

Metadados mostrados ▾

Ordenar  por Data de criação ▾

Visualização:  Tabela ▾

 Slides

 Ver como...









### Filtros

[Recolher todos](#)

#### ▼ Livro de Registro

- Livro das Celebrações (14)
- Livro das Formas de Expressão (21)
- Livro dos Lugares (4)
- Livro dos Saberes (13)

[Ver todos](#)

















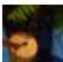

Miniatura	Denominação	Imagens, sons e vídeos
	Arte Kusiwa - Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajápi	
	Ofício das Paneleiras de Goiabeiras	
	Samba de Roda do Recôncavo Baiano	
	Círio de Nossa Senhora de Nazaré	

## Estado de São Paulo

### ▼ Livro de Registro

Livro das Formas de Expressão (6)

Livro dos Saberes (3)

Miniatura	Denominação	Imagens, sons e vídeos
	Jongo no Sudeste	
	Ofício das Baianas de Acarajé	
	Ofício dos Mestres de Capoeira	
	Roda de Capoeira	
	Fandango Caiçara	
	Literatura de Cordel	
	Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira	
	Repente	
	Matrizes Tradicionais do Forró	

<https://bcr.iphan.gov.br/bens-culturais/>

An aerial photograph of a densely populated hillside town, likely Mairiporã, Brazil. The town is built on a steep slope, with numerous small, multi-story buildings packed closely together. The roofs are mostly reddish-brown. In the background, a large, terraced quarry or open-pit mine is visible, with distinct horizontal layers of rock. The sky is a hazy, light brown color. The text 'ANÁLISE DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ' is overlaid in the center in a bold, white, sans-serif font.

# **ANÁLISE DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

*Institui o Plano Diretor de Cultura de Mairiporã e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Mairiporã para o período de 2016 a 2026, constante do Anexo Único da presente lei.

## Sumário

**APRESENTAÇÃO** - Plano Municipal de Cultura de Mairiporã 2016 – 2026

### **1. Contextualizações**

- 1.1 - Conceitos de Cultura
- 1.2 - Histórico de Mairiporã
- 1.3 - Cultura: um direito social básico
- 1.4 - Democratização política: Conselho Municipal de Cultura e Conselho de Preservação e Patrimônio Cultural

### **2. Diretrizes Gerais**

- 2.1 - Cultura como Política de Estado
- 2.2 - Gestão Democrática
- 2.3 - Transversalidades das Políticas de Cultura

### **3. Plano Estratégico da Gestão Cultural**

- 3.1 - Objetivos estratégicos da Política Cultural
  - 3.1.1- Difusão, Fomento e Formação
  - 3.1.2- Produção Simbólica – Direito de Cidadania e Economia da Cultura
- 3.2 - Regulamentação do Sistema Municipal da Cultura de Mairiporã

### **4. Diagnósticos e análises/propostas e desafios**

- 4.1 – Infraestrutura cultural local
  - 4.1.1 – Bibliotecas Municipais
  - 4.1.2 - Auditório Hiroshi Fabio Taneno
  - 4.1.3 - Espaço da Cultura
- 4.2 - Literatura
- 4.3 - Artesanato
- 4.4 - Música
  - 4.4.1 – Banda Tia Emília
  - 4.4.2 – Orquestra e Coral Municipal de Mairiporã
- 4.5 - Artes Cênicas
  - 4.5.1 – Teatro
  - 4.5.2 – Dança
  - 4.5.3 - Circo
- 4.6 - Fotografia
- 4.7 - Audiovisual
- 4.8 - Carnaval
- 4.9 - Cultura Afro
- 4.10 - Reza de São Gonçalo

- 4.11 - Artes Plásticas
- 4.12 - HIP HOP
- 4.13 - Saberes e Fazeres
- 4.14 - Acessibilidade e Democratização do Acesso
- 4.15 - Diversidade
- 4.16 - Patrimônio Histórico, Cultural e Natural
  - 4.16.1 - Patrimônio Imaterial/Simbólico
  - 4.16.2 - Patrimônio Natural e Material

### **5. Gestão Financeira**

- 5.1 - Realidade Financeira da Secretaria de Cultura
- 5.2 - Orçamento
- 5.3 - Percentual para gestão compartilhada
- 5.4 - Revisão de modelo de gestão
- 5.5 - Criação de Lei Municipal de Incentivo Cultural
- 5.6 - Ações com a sociedade civil

### **6. Monitoramento e Avaliação**

### **7. Revisões**

# 4.16.1 - Patrimônio Imaterial/Simbólico

#### 4.16.1 - Patrimônio Imaterial/Simbólico:

Um importante exemplo de patrimônio imaterial, dentre muitos que ainda deverão ser identificados no município a partir da pesquisa proposta neste plano, é a tese defendida pelo compositor, músico e cidadão de Mairiporã, Renato Teixeira. O autor identifica no estilo de vida simples e bucólico da cidade, que é entranhada nas montanhas da Serra da Cantareira, um oxigênio fundamental para todas as artes que aqui são desenvolvidas. Este estilo de vida, que valoriza elementos que ligam o homem à suas raízes, ao folclórico, ao artesanal, podemos chamar de Folk, uma expressão artística que representa a essência de uma região.

Renato Teixeira reforça que a Serra da Cantareira, localizada em Mairiporã, sempre foi um local muito bem avaliado pela classe musical, tendo como pioneiros e ilustres moradores Elis Regina, Os Mutantes e Antonio Marcos, seguidos por ele Renato, Sérgio Reis, Almir Sater e Zé Geraldo, além de muitos outros importantes músicos e compositores, que buscam a paz deste local para produzirem suas obras.

Por tantos elementos marcantes que ligam a cidade à música e às artes, Renato Teixeira e seus amigos mobilizam esforços para que este patrimônio seja reconhecido, e propõem tornar Mairiporã a “Capital Nacional do FOLK”.

Para fins de reconhecimento deste Bem “Imaterial”, este PMC propõe que sejam tomadas as devidas providências quanto a criação de decretos, leis e tombamento, para a proteção, promoção e preservação deste patrimônio local, que trará maior valor e reconhecimento a Mairiporã em todo o país e exterior.

A **SERRA**, POR SI SÓ  
EMANA A VIBRAÇÃO  
QUE CRIA O  
AMBIENTE  
FUNDAMENTAL PARA  
O DESENVOLVIMENTO  
DA ARTE

**CAPITAL NACIONAL  
DO FOLK**



INSTITUTO DE PESQUISA  
E MANEJO DA FAUNA

A photograph of a busy street in Mairiporã, Brazil. The street is lined with multi-story buildings, some with balconies and satellite dishes. In the background, a hillside is covered with dense green trees and residential houses. The sky is clear and blue. The text "QUAIS OS OUTROS PATRIMÔNIOS DE MAIRIPORÃ?" is overlaid in white, bold, sans-serif font in the center of the image.

**QUAIS OS OUTROS  
PATRIMÔNIOS DE MAIRIPORÃ?**

**SABERES**

**VOZ DA  
NATUREZA**

**RITOS**

**ANCESTRALIDADE**

**LENDAS**

**CONHECIMENTOS**

**TÉCNICA**

**HISTÓRIAS**

**MÃOS**

**VIDA**

**OLHAR**

**FORMA**

**EMOÇÕES**

**CELEBRAÇÕES**

**ESPAÇOS**

**CRER**

**CICLOS**

**SINCRETISMO**

**MÉMORIA**

**COMPARTILHAR**

**SENTIR**

**CONTO**

**AÇÃO**

**DANÇA**

**LITERATURA**

**TRANSMISSÃO**

**FORMAS DE  
EXPRESSÃO**

**LINGUAGEM**

**DEGUSTAR**

**CULINÁRIA**

**GÍRIAS**

**FALAR**

**PARTICIPAR**

**PAISAGEM  
CULTURAL**

**NARRATIVAS**

**EXPERIENCIAR**

**SIGNIFICADO**

**PERTENCIMENTO**

**LUGARES**

**OCUPAR**

**COLETIVO**

**LENDAS**

**LINGUAGEM**

**RITOS**

**EMOÇÕES**

**DEGUSTAR**

**SINCRETISMO**

**IMATERIAL**

**NARRATIVAS**

**OCUPAR**

**CONTO**

**TRANSMISSÃO**

**TÉCNICA**

**CICLOS**

**COLETIVO**

**ANCESTRALIDADE**

# **PATRIMÔNIO IMATERIAL**

## CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

### DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Sarasá

### DIRETORA

Flávia Sutelo

### COORDENADORA DE PROJETOS CULTURAIS

Júlia Flock

### EQUIPE DE ZELADORIA

Ana Luiza Oliveira de Campos

Brenda Regina Braz Leite

Carolina Barboza Pinotti

Maria Clara Verissimo

### REALIZAÇÃO

Estúdio Sarasá

São Paulo . SP . Brasil

(11) 2946-1297 [contato@estudiosarasa.com.br](mailto:contato@estudiosarasa.com.br)

PARCERIA

estúdio  
**Sarasá**



GESTÃO

**IG** INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO

REALIZAÇÃO

**CULTSP  
PRO**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS